



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 214, 27 de janeiro de 2020

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente/HUWC e MEAC

MARIA AIRTES VIEIRA VITORIANO
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC substituta

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
Gerente de Atenção à Saúde /MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

EUGENIE DESIRÈE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS.....	4
ALTERAÇÕES.....	4
Portaria-SEI nº 045, 20 de janeiro de 2020	4
Portaria-SEI nº 046, 20 de janeiro de 2020	5
Portaria-SEI nº 047, 21 de janeiro de 2020	6
Portaria-SEI nº 048, 21 de janeiro de 2020	7
COMISSÕES	9
Portaria-SEI nº 044, 20 de janeiro de 2020	9
Portaria-SEI nº 049, 22 de janeiro de 2020	10
Portaria-SEI nº 051, 24 de janeiro de 2020	10
Portaria-SEI nº 052, 27 de janeiro de 2020	11
DESIGNAÇÃO.....	20
Portaria-SEI nº 050, 23 de janeiro de 2020	20
REGIMENTO INTERNO - SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI.....	22
REGIMENTO INTERNO - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO - UGIC	26
REGIMENTO INTERNO - UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - UGI.....	30

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

PORTARIA, Nº. 045, 20 de janeiro de 2020.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº.069, de 30 de abril de 2018.

Onde lê-se:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos dos Contratos **nº 28/2016 - PE 05/2015** que tem como objeto a realização de exames de análises clínicas e exames neonatais, **nº 38/2017 – PE 30/2017** e **nº 11/2018 – PE 01/2018** que tem como objeto a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, **CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Maria Airtes Vieira Vitoriano	119.716.063-91
Substituto	Maria Ozilene Rodrigues Batista	524.896.803-82

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Ana Paula Santos do Carmo	729.258.253-20
Substituto	Ila Fernanda Nunes Lima	640.011.303-78

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Lisiêux Melo Silva	021.787.973-00
Substituto	Suely Lima Barbosa	836.293.003-91

Leia-se:

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos dos Contratos nº **28/2016 - PE 05/2015** que tem como objeto a realização de exames de análises clínicas e exames neonatais, nº **38/2017 – PE 30/2017** e nº **11/2018 – PE 01/2018** que tem como objeto a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, **CLÍNICA DRA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico
Titular	Maria Airtes Vieira Vitoriano CPF: 119.716.063-91	Roberta Karla Fonseca Marques CPF 623.528.493-49
Substituto	Maria Ozilene Rodrigues Batista CPF: 524.896.803-82	Lívia Soares dos Santos Silveira CPF 036.861.263-54

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 046, 20 de janeiro de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI nº 013, de 13 de janeiro de 2020.

Onde lê-se:

“Art. 1º. Designar Erika Maria de Araújo Moraes Rodrigues, SIAPE 2175345, com a Função de Conformidade de Registro de Gestão - Titular, do Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC), UG 155050-EBSERH, tendo como substituto Jefferson Sousa Campelo, SIAPE 2232131.”

Leia-se:

“Art. 1º. Designar Erika Maria de Araújo Moraes Rodrigues, SIAPE 2175345, com a Função de Conformidade de Registro de Gestão - Titular, do Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC), UG 155020-EBSERH, tendo como substituto Jefferson Sousa Campelo, SIAPE 2232131.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 047, 21 de janeiro de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI nº 020, de 14 de janeiro de 2020.

Onde lê-se:

Contrato 01/2020	Gestor do Contrato
Dispensa 55/2019	
Titular	Joelson Vitoriano dos Santos Lima - SIAPE 2215200
Substituto	José Hallyson de Moura Lima - SIAPE: 2174144

Leia-se:

Contrato 02/2020	Gestor do Contrato
Dispensa 59/2019	
Titular	Joelson Vitoriano dos Santos Lima - SIAPE 2215200
Substituto	José Hallyson de Moura Lima - SIAPE: 2174144

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 048, 21 de janeiro de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 195, de 08 de outubro de 2018.

Onde lê-se:

Para o Contrato nº 22/2016 da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016** que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e transdutor, de equipamentos de diagnósticos por imagem da marca Toshiba Medical do Brasil e de seus

periféricos, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177	Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992
Suplente	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Leia-se:

Para o Contrato nº 22/2016 da empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016** que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e transdutor, de equipamentos de diagnósticos por imagem da marca Toshiba Medical do Brasil e de seus periféricos, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

	Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	HUWC - Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441 MEAC - Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992	Regis Barreto Aguiar Fonteles SIAPE: 2254177
Suplente	HUWC: Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441	HUWC: Eduardo Frota Oliveira SIAPE: 1701992 MEAC: Fábio Francisco Evangelista Leal SIAPE: 2780441

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

COMISSÕES

PORTARIA, Nº. 044, 20 de janeiro de 2020.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de planejamento para o serviço de calibração de equipamentos, visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC.

Art. 2º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Integrante Requisitante	Diego Henrique da Silva Mansano	1104215
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	1232868

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 049, 22 de janeiro de 2020.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de planejamento para o Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades do Complexo Hospitalar do Ceará (HUWC e MEAC) - EBSERH atendidas em Baixa Tensão (Grupo B).

Art. 2º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	2215200
Integrante Técnico	José Hallyson de Moura Lima	2174144
Integrante Técnico	Samuel Pires Ribeiro	2215414
Integrante Administrativo	Hérica Queiroz Oliveira	2224140
Integrante Administrativo	José Felipe de Araújo Júnior	1847432

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 051, 24 de janeiro de 2020.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de planejamento para o serviço instalação de painéis divisórias, paredes em gesso acartonado (drywall), forros modulares e gesso acartonado e protetores de portas e paredes (bate-macas corrimãos, cantoneiras), visando atender as necessidades do Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH.

Art. 2º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Integrante Técnico	José Hallyson de Moura Lima	2174144
Integrante Técnico	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	2215200
Integrante Técnico	Bruno Costa Castro Alves	1080202
Integrante Técnico	Aline Feitoza Câmara de Medeiros Quezado	2249703
Integrante Técnico	Marco Antônio Moreira da Cunha	2232141
Integrante Administrativo	Hérica Queiroz Oliveira	2224140
Integrante Administrativo	Francisca Enislane Nascimento Possidonio	2342527

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PORTARIA, Nº. 052, 27 de janeiro de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e Considerando Norma Operacional Inventário Físico de Estoques de

Almoxarifado, aprovada na 237ª Reunião da Diretoria Executiva da Ebserh, Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018; a qual estabelece os procedimentos relativos à realização de inventário Físico de estoques de almoxarifado no âmbito da Rede Ebserh, formada pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários Federais sob sua gestão;

Considerando o encaminhamento do processo SEI n. 23533.001930/2020-10 que trata da identificação de estoques nos setores (Conforme anexos I e II) no âmbito dos Hospitais Universitários da UFC/Ebserh;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro da Unidade Gestora (155020), filial Ebserh do Complexo hospitalar da Universidade Federal do Ceará, com o objetivo de inventariar os saldos de estoque físico-financeiro, dos setores indicados no anexo I e II.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão de Inventário Físico-Financeiro os empregados públicos e servidores indicados no anexo III.

Art. 3º. Designar Maria Cristina Cordeiro, como Coordenadora/Presidente da Comissão de Inventário, que em seus impedimentos legais será substituída por Luciana Luz Alves.

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário adotar os seguintes procedimentos:

- a) Consolidar as informações;
- b) Gerar relatórios;
- c) Solicitar medidas corretivas; e
- d) Encaminhar o processo à Gerência Administrativa do CH-UFC.

Art. 5º. Compete à Gerência Administrativa do CHC-UFC, quando necessário, orientar a Coordenadora/Presidente da Comissão, no alinhamento das ações e atividades relacionadas ao Inventário.

Art. 6º. Os Chefes das áreas inventariadas, deverão providenciar toda preparação do ambiente de armazenagem para a contagem da equipe de inventário, providenciando a arrumação dos estoques, a verificação de pendências em notas fiscais, solicitações de material, transferências no sistema e movimentação física, a fim de facilitar a contagem pelos membros da Comissão de Inventário.

Art. 7º. O prazo para realização do inventário físico-financeiro será de **22 a 29/01/2020**.

Art. 8º. No período de inventário, em casos excepcionais a não causar prejuízo a assistência, poderá haver dispensação de material, desde que comprovada a urgência/emergência e comunicado a Coordenadora/Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 9º. Não serão inventariados os setores de controle do CH-UFC, que tiveram contagem no encerramento de exercício, em dezembro de 2019.

Art.10º. Concluído o inventário antes do prazo indicado, as Unidade inventariadas poderão funcionar normalmente, desde que autorizado pelo Coordenadora/Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 11º. Em casos excepcionais, considerando a continuidade das atividades essenciais em horário comercial, a equipe de contagem de inventário poderá executar sua tarefa em horários definidos com a Coordenadora/Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 12º. A Coordenadora/Presidente da Comissão de Inventário terá até o dia 30 de janeiro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Gerência Administrativa.

Art. 13º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com os seus atos convalidados desde 22 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

ANEXO I

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

Código	Nome do Setor
50504	ALBERT SABIN
20304	ALMOXARIFADO CENTRAL - MEAC
20300	ALMOXARIFADO CENTRAL HUWC
20309	ALMOXARIFADO SATÉLITE - HUWC
50525	ANAVENTEC
50548	ANTONIO PRUDENTE
50518	ART MEDICA
50549	BASE AEREA
50539	CASA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO

50530	CENTRO DE PESQUISA HEPATO RENAL
50507	CESAR CALS
50514	CIRURGICA FERNANDES
50774	CLINICA BOGHOS BOYADJAN
50524	CLINICA LEIRIA DE ANDRADE
50751	CLÍNICA OSTEO
50551	CRIO
50544	CROA - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
20308	DOAÇÃO
50526	DONA LIBANIA
50519	FARMACIA SAO LUIS
31701	FARMACIA SATÉLITE
20809	FARMACIA SATÉLITE CLINICAS CIRURGICAS
20808	FARMACIA SATÉLITE CLINICAS MÉDICAS
20802	FARMÁCIA AMBULATORIAL
20803	FARMÁCIA CENTRO CIRÚRGICO
20811	FARMÁCIA SATÉLITE DO SETOR DA IMAGEM
50752	FROTINHA ANTONIO BEZERRA
50505	FROTINHA DA PARANGABA
50543	FROTINHA DE MESSEJANA
50558	FUJICOM
50533	GENESIS
10100	GERENCIA DE ATENCAO A SAUDE - HUWC
50534	GONZAGUINHA DA BARRA DO CEARA
50542	GONZAGUINHA DE JOSE VALTER
50541	GONZAGUINHA DE MESSEJANA
50537	HEMOCE
50334	HEMODIALISE
50506	HGF
50763	HOSPITAL CURA D'ARS
50764	HOSPITAL DA MULHER

50521	HOSPITAL DE MESSEJANA
50762	HOSPITAL GERAL EXÉRCITO
50535	HOSPITAL MILITAR DE FORTALEZA
50536	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
50750	HOSPITAL OSVALDO CRUZ - RECIFE
50571	HOSPITAL SÃO CARLOS
50509	ICC
50501	IJF
50552	ITAITINGA
50517	KEAGE
30607	LAB. BIOQUIMICA
20801	LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO FARMÁCIA
50772	LUZ LOPES COMERCIO LTDA
50520	MAJELA
50559	MAQUET
50553	MARACANAU
50508	MARACANAU
50502	MEAC
50200	MICROMEDICAL
50522	MONTE KLINIKUM
20810	NOTAS DUPLICADAS
50511	NUTRIQUIMIO
20805	NUTRIÇÃO PARENTERAL
50545	OTOCLINICA
50516	PANORAMA
50770	PREFEITURA DE MORADA NOVA-CEARÁ
50510	PRONEP
50512	PRONTOCARDIO
50555	PSA
50424	QUARENTENA
50425	QUARENTENA - CAF

20804	QUIMIOTERAPIA (MANIPULAÇÃO)
50528	REPRESENTANTES
50547	SANTA CASA DE MISERICORDIA
50503	SAO JOSE
50556	SAO MATEUS
50755	SAÚDE RESIDENCE
50771	SEC SAUDE MUNICIPAL
20500	SERVIÇO DE LAVANDERIA, ROUPARIA E COSTURA
21500	SERVIÇO DE ZELADORIA (LIMPEZA)
30400	SERVIÇO HEMOD./ELETROFIOL.
10503	SETOR DE CONTABILIDADE
20800	SETOR DE FARMÁCIA
20806	SEÇÃO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
21310	SEÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL
50554	SOS
50564	ST JUDE
20200	UNIDADE DE COMPRAS HUWC / MEAC
20700	UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA
21700	UNIDADE DE PATRIMÔNIO HUWC
50515	UNIMED
20306	UPS - UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAUDE SATELITE
50538	WALDEMAR DE ALCANTARA

ANEXO II

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Código	Nome do Setor
M006	ALBERT SABIN
M049	ALMOXARIFADO CENTRAL-HUWC
M048	CENTRAL DE ABASTECIMENTO-HUWC
M005	CESAR CALS

M030	COASF-REMANEJAMENTO
M039	CROA
M2522	FARMACIA CLÍNICA
M2533	FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO AOS PAC INTERNADOS
M2526	FARMACIA SATELITE DO CENTRO CIRURGICO
M2525	FRACIONAMENTO MEAC
M019	FROTINHA PARANGABA
M011	GASTROCLINICA
M017	GONZAGUINHA BARRA DO CEARA
M015	GONZAGUINHA DE MESSEJANA
M016	GONZAGUINHA JOSÉ WALTER
M028	HEMOCE
M041	HOSPITAL CURA DARS
M004	HOSPITAL DE MESSEJANA
M003	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA
M014	HOSPITAL REGIONAL UNIMED
M022	HOSPITAL SÃO JOSÉ
M001	HUWC
M026	ICC - INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ
M007	IJF
M051	LABMA MEAC
M2331	NEONATOLOGIA DO CENTRO OBSTÉTRICO
M027	PATOLOGIA UFC
M2231	POSTO III OBSTETRICIA CENTRO DE PARTO HUMANIZ
M042	QUARENTENA
M029	REPRESENTANTE
M0291	REPRESENTANTES
M021	SANTA CASA
M040	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA-SESA
M2507	UNID. PATRIMÔNIO – MEAC
M2583	UNIDADE SATÉLITE ALMOXARIFADO MEAC

M25075	UPM DISPENSAÇÃO MEAC
M2521	UPS - UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAUDE MEAC
M2527	UPS MEAC – SATÉLITE
M008	WALDEMAR ALCANTARA

ANEXO III
EQUIPE INVENTÁRIO EBSERH 2020

Equipe Multidisciplinar HUWC e MEAC		
MEMBRO	SIAPE	CARGO
Aracélia Gurgel Rodrigues	1069086	Farmacêutica
Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660	Assistente Administrativo
Camile Brito Cunha	2342623	Assistente Administrativo
Cibele da Costa Teixeira	2201844	Assistente Administrativo
Danielle Menezes Vieira Leal	1879609	Farmacêutica
Erika Vasconcelos Vidal	2174042	Farmacêutica
Francisco Nilton Ivo Pires	2166661	Assistente Administrativo
Júlio César de Souza Barbosa	2357730	Assistente Administrativo
Liliane Machado de Sousa	2166716	Assistente Administrativo
Maria Zélia Santana de Sousa	2174334	Farmacêutica
Sônia Lúcia Brasil da Silveira	2174449	Farmacêutica
Equipe de Contagem HUWC e MEAC		
Tiago Lima Aguiar	1165341	Assistente Administrativo
Aline Holanda Silva	2173896	Farmacêutica
Aline Maria Parente de Freitas Veras	2173901	Farmacêutica
Ana Gilza Quaresma Diniz	2215105	Técnico em Farmácia
Antonio Everardo Soares Alves	2224277	Chefe da Unidade de Patrimônio HUWC
Antônio Rufino Mota	2351826	Assistente Administrativo
Bruno Gomes Loiola	2241844	Técnico em Farmácia
Camila Revia Braga Da Silva	2210233	Técnico em saúde

Claudia Freitas Dos Santos	2276030	Técnico em Enfermagem
Crisomar Moreira Lino	2174206	Farmacêutico
Denise Maria dos Santos Teodoro	2203996	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Edivanda Ribeiro Da Silva	2248825	Técnico em saúde
Elias Monteiro da Silva	2166638	Assistente Administrativo
Emanuel Martins Ferreira	2232115	Assistente Administrativo
Francisca Gerina Gomes Braga	2160593	Técnico em Enfermagem
Francisco Everson Lobo Gurgel	2241863	Assistente Administrativo
Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	2215176	Chefe da Unidade de Produtos para Saúde - HUWC
Hannah Iorio Dias	1451074	Farmacêutica
Ivalnei Antonio Castro de Sena	2249816	Assistente Administrativo
Joina Feitosa de Sousa	2241973	Técnica em saúde
Jose de Sousa Lima Junior	2347627	Assistente Administrativo
Juliana Maria Cavalcante Teixeira Alves	2249844	Enfermeira - Assistencial
Katia Valeria Freire de Azevedo Dionisio	2168352	Assistente Administrativo
Laura Brito de Souza Tataleo	3022100	Enfermeira
Laysa Kelly Gomes Dultra	2174178	Farmacêutico
Lia Vale De Queiroz	2347644	Farmacêutica
Liliane Machado de Sousa Viana	2166716	Assistente Administrativo
Lúcia de Fátima do Nascimento Braga	2390229	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Magno do Carmo e Silva	2249893	Assistente Administrativo
Maria Elizabeth Brandão da Paz	2241907	Técnico em Farmácia
Maria Gabriela De Lima Ribeiro	2351837	Técnico em saúde
Palloma Feitosa Lucas	2288541	Enfermeira - Assistencial
Patricia Andrea da Fonseca Magalhaes	1165341	Farmacêutica

Paulo Henrique Oliveira Costa	2224450	Chefe da Unidade de Almoarifado - MEAC
Paulo José de Souza Neto	1372266	Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutico - HUWC
Pedro Renato Pereira Moreira	2399281	Assistente Administrativo
Pedro Vieira Cândia Junior	2204189	Assistente Administrativo
Rachel Sndeaux Paiva Pinheiro	2174352	Farmacêutica
Sayonara Souza Lima	2419586	Enfermeira
Verônica Maria de Queiroz Ferreira	2301461	Técnico em saúde
Verusa Andresa Silva do Nascimento	2347772	Técnico em Farmácia
Wiliane Resende Sousa	2357963	Enfermeira - Perfusionista

DESIGNAÇÃO

PORTARIA, Nº. 050, 23 de janeiro de 2020.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 678, de 04/10/2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar TATIANA AMÂNCIO CAMPOS CRISPIM, SIAPE 1451059, como responsável pelo material farmacêutico da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC e GEORGE GUIMARÃES ÁVILA, SIAPE 2174077, para substituir nas suas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º. Revogar a Portaria, nº. 085, 19 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em
Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REI.CH.003 – Página 22/5	
Título do Documento	SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SGPTI	Emissão: 21/01/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 20/01/2022

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI), subordinado diretamente à Superintendência dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand - Meac) da Universidade Federal do Ceará (UFC) / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), HUs da UFC/Ebserh, tem como missão implementar, suportar, gerenciar e otimizar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) oferecidos aos clientes, internos e externos, buscando melhoria contínua dos processos de negócio, de forma integrada e comprometida, alinhada à Governança Corporativa.

Art. 2º Trata-se da área institucional responsável pela prestação de serviços de TIC, que desenvolve ações de caráter individual e coletivo, visando apoiar as estratégias e atividades definidas pela Superintendência dos HUs da UFC/Ebserh, pactuadas pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) dos HUs da UFC/Ebserh, alinhadas às estratégias definidas pela Diretoria Tecnologia da Informação (DTI) da Ebserh.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O SGPTI possui em sua estrutura as seguintes unidades:

§. 1º Unidade de Gestão da Informação (UGI)

§. 2º Unidade de Gestão de Infraestrutura e Comunicação (UGIC)

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 4º A função de chefe do SGPTI será ocupada por colaborador, por tempo indeterminado, escolhido de acordo com as definições da Resolução nº 08/2012, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios de seleção dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Rede de Hospitais Universitários Federais, e com o documento “Estrutura organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh: Diretrizes Técnicas”, que define a forma de nomeação, perfil profissional e competências para o cargo, bem como a estrutura organizacional do SGPTI.

§. 1º A Chefia do SGPTI indicará seu substituto legal, em férias, ausências ou impedimentos, dentre os colaboradores do Setor, submetendo o nome à aprovação da Superintendência dos

HUs da UFC/Ebserh, divulgado em portaria e boletim de serviço.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º O SGPTI possui estrutura física, tecnológica e de pessoal alocada especificamente para atender suas funções precípuas.

Art. 6º O SGPTI possui salas físicas no HUWC e na MEAC e atende aos HUs da UFC/Ebserh.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 7º O SGPTI deverá realizar, no mínimo uma reunião mensal com os chefes das suas unidades, com registro em ata, devidamente assinada pelos presentes.

Art. 8º O SGPTI deverá realizar, no mínimo uma reunião bimestral com os membros da sua equipe, com registro em ata, devidamente assinada pelos presentes.

Art. 9º O SGPTI funciona das 07:00 às 19:00, com atendimento, presencial ou remoto, ao público interno dos HUs da UFC/Ebserh.

Art. 10. O SGPTI possui um link disponível no Portal SGPTI como canal de atendimento de suporte e o telefone (85) 3366-8175, que fica disponível no horário comercial para esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete à Chefia do SGPTI:

- I - Gerenciar operação de serviços de TIC;
- II - Gerir projetos de TIC;
- III - Identificar oportunidades de aplicação de TIC;
- IV - Planejar atividades de TIC;
- V - Administrar equipes;
- VI - Interagir com outras áreas.
- VII - Representar o SGPTI junto à Superintendência do CH-UFC/Ebserh, ou indicar seu representante;
- VIII - Realizar a gestão de recursos humanos, patrimoniais e de custos do SGPTI;
- IX - Subscrever todos os documentos do SGPTI;
- X - Fazer cumprir o regimento do CH-UFC e do SGPTI.

Art. 12. Compete ao SGPTI:

- I - Apoiar as ações relacionadas à implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Ebserh, no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh;
- II - Mapear, avaliar, otimizar e implantar os fluxos dos processos assistenciais, de gestão e de administração dos HUs da UFC/Ebserh;
- III - Atuar na implementação e manutenção da política de segurança da informação dos hospitais em consonância com a política nacional da Ebserh;

- IV - Acompanhar a utilização das ferramentas informatizadas que permitam monitorar e avaliar os indicadores e metas de desempenho dos contratos de prestação de serviços firmados entre a Ebserh e a UFC, bem como da Contratualização firmada com o SUS;
- V - Apoiar na especificação dos serviços a serem contratados pela DTI referentes ao desenvolvimento de sistemas, gestão de processos, infraestrutura e segurança da informação, assim como acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas empresas contratadas no âmbito dos hospitais;
- VI - Apoiar na implantação e na sustentação permanente de sistemas operacionais e de gestão padronizados e unificados no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh;
- VII - Assegurar a integridade das bases de dados dos sistemas de informação utilizados nos HUs da UFC/Ebserh, seguindo os procedimentos operacionais definidos pela Ebserh;
- VIII - Agrupar demandas dos HUs da UFC/Ebserh relacionadas ao desenvolvimento e/ou aquisição de novos sistemas e submeter ao Conselho Executivo dos hospitais para solução interna ou submetê-las à DTI da Ebserh para análise e providências necessárias;
- IX - Apoiar na implementação da segurança da logística física de equipamentos e tecnologias das redes e sistemas de informação dos hospitais;
- X - Apoiar e acompanhar as atividades das áreas de suporte tecnológico, gestão de banco de dados e de operação de rede e conduzir as rotinas de qualidade inerentes à segurança e à garantia de informação no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh;
- XI - Monitorar e avaliar:
- a) a implantação das políticas de recursos de informática e de desenvolvimento de tecnologia da informação;
 - b) as atividades de concepção, desenvolvimento, implantação, prática e aperfeiçoamento de normas e padrões de suporte técnico de sistemas e de segurança, física e lógica, e de informação;
- XII - Propor ao Colegiado Executivo convênios, contratos e parcerias no seu âmbito de atuação;
- XIII - Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades de emissão, preparação e expedição de relatórios no seu âmbito de atuação;
- XIV - Gerir recursos de tecnologia de informação no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh;
- XV - Apoiar a implementação de soluções e projetos de infraestrutura, de interligação de redes e de serviços de comunicação de dados no âmbito dos hospitais;
- XVI - Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à impressão corporativa no âmbito dos hospitais;
- XVII - Acompanhar e avaliar a operacionalização dos recursos de informática existentes, providenciando a adoção de meios para sanar deficiências porventura detectadas;
- XVIII - Instalar e manter os sistemas informatizados básicos e de usuários finais;
- XIX - Gerenciar e operar as estações da rede de servidores;
- XX - Orientar e supervisionar a implantação, a manutenção e a operação dos dispositivos de segurança relativos aos sistemas informatizados;
- XXI - Viabilizar e manter o serviço de comunicação telefônica pela rede de comunicação de computadores (VOIP), ou outra que vier a substituí-la, referente às centrais telefônicas para os ramais da empresa e Universidade no âmbito dos hospitais;
- XXII - Exercer outras atribuições determinadas pela DTI em consonância com a Superintendência dos HUs da UFC/Ebserh; e
- XXIII - Exercer outras atribuições determinadas pelo Superintendente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. É compulsório para todos os colaboradores do SGPTI, o cumprimento das disposições do presente regimento, bem como das Portarias, Normas, Protocolos, Procedimentos Operacionais, Fluxogramas, Instruções de Trabalho e Ordens de Serviço publicados na instituição.

Art. 14. O presente regimento poderá ser modificado, sempre que se fizer necessário, devendo suas modificações serem aprovadas pela Superintendência.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas referentes a este Regimento, serão solucionadas no âmbito da Superintendência.

Art. 16. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a ampla publicidade do mesmo, no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO		
Cleisson Silva dos Santos Adriana Sales Silva de Oliveira Stephan Quadros Nogueira		
ANÁLISE		
Juliana de Lima Comaru Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade	Data: ___/___/___	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Cleisson Silva dos Santos Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Data: ___/___/___	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Carlos Augusto Alencar Júnior Superintendente Hospitais Universitários	Data: ___/___/___	Assinatura e carimbo:



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REI.CH.004 – Página 26/4	
Título do Documento	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO - UGIC	Emissão: 21/01/2020	Próxima revisão: 20/01/2022
		Versão: 1	

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Unidade de Gestão de Infraestrutura e Comunicação (UGIC), subordinada diretamente ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação (SGPTI) dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e Maternidade Escola Assis Chateaubriand - Meac) da Universidade Federal do Ceará (UFC) / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), HUs da UFC/Ebserh, tem como missão garantir a implementação de soluções corporativas para sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), tais como rede de comunicação de dados, gerenciamento dos servidores e sistemas de gestão de ativos, performance, segurança de dados, plataformas de servidores, suporte aos usuários de TIC, tanto em hardware quanto em software, buscando melhoria contínua das implementações de TIC de forma comprometida, alinhada às diretrizes do SGPTI dos HUs da UFC/Ebserh.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A UGIC possui em sua estrutura colaboradores técnicos, suporte e redes e telecomunicações.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 3º A função de chefe da UGIC será ocupada por colaborador, por tempo indeterminado, escolhido de acordo com as definições da Resolução nº 08/2012, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios de seleção dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Rede de Hospitais Universitários Federais, e com o documento “Estrutura organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh: Diretrizes Técnicas”, que define a forma de nomeação, perfil profissional e competências para o cargo, bem como a estrutura organizacional do SGPTI.

§. 1º A Chefia da UGIC indicará seu substituto legal, em férias ausências ou impedimentos, dentre os colaboradores do SGPTI, submetendo o nome à aprovação da Chefia do SGPTI dos HUs da UFC/Ebserh, divulgado em portaria e boletim de serviço.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 4º A UGIC possui estrutura física, tecnológica e de pessoal alocada especificamente para atender suas funções precípuas.

Art. 5º A UGIC possui salas físicas no HUWC e na MEAC e atende aos HUs da UFC/Ebserh.

Art. 6º A UGIC deverá realizar, no mínimo uma reunião mensal com os membros da sua equipe, com registro em ata, devidamente assinada pelos presentes.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 7º A UGIC funciona das 07:00 às 19:00, com atendimento, presencial ou remoto, ao público interno dos HUs da UFC/Ebserh.

Art. 8º A UGIC possui como canal de atendimento de suporte: um link disponível no Portal SGPTI e o telefone (85) 3366-8175, que fica disponível no horário comercial para esclarecimento de dúvidas.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete à Chefia da UGIC:

- I - Administrar ambiente computacional;
- II - Coordenar a instalação de recursos computacionais;
- III - Coordenar a configuração de recursos do ambiente computacional;
- IV - Fornecer suporte no uso de recursos computacionais;
- V - Controlar ambiente computacional;
- VI - Administrar equipes;
- VII - Interagir com outras áreas.

Art. 10. Compete à UGIC:

- I - Apoiar as ações relacionadas à implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Ebserh, no âmbito dos HUs;
- II - Definir, manter atualizada e gerenciar a arquitetura e a infraestrutura tecnológica de rede de dados e comunicação, de armazenamento de dados corporativos dos HUs
- III - Fornecer a infraestrutura de rede de dados para todas as Unidades dos HUs
- IV - Promover a manutenção dos equipamentos de TIC sob a gestão do SGPTI
- V - Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários de TIC dos HUs
- VI - Gerenciar e acompanhar a execução de projetos de infraestrutura das redes de dados, voz e imagem nos HUs
- VII - Gerenciar ativos de rede e telecomunicações sob a gestão do SGPTI
- VIII - Gerenciar e monitorar as redes, tanto na parte lógica, quanto na parte física, existente nos HUs
- IX - Promover a elaboração de projeto para a implantação de novas tecnologias que permitam a integração da comunicação de voz da rede tradicional com a rede de dados nos HUs

- X - Manter atualizada a documentação das redes física e lógica dos HUs
- XI - Promover e garantir a integração das redes de dados, voz e imagem nos HUs
- XII - Gerenciar, controlar, planejar e definir as atividades relativas à operação e gestão do ambiente computacional dos HUs
- XIII - Levantar, documentar e gerenciar os procedimentos de configuração e mudanças no ambiente de TIC do SGPTI
- XIV - Elaborar e manter atualizada documentação técnica do ambiente computacional dos HUs
- XV - Garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC, conforme os Acordos de Nível de Serviço estabelecidos com as unidades de negócios
- XVI - Diagnosticar, analisar e atuar sobre os incidentes de segurança da informação nos ativos de TIC nos HUs
- XVII - Planejar, adquirir, implantar e gerenciar a capacidade de infraestrutura de TIC nos HUs
- XVIII - Apoiar a Unidade de Gestão da Informação do SGPTI na definição e implantação da política corporativa de segurança da informação dos HUs
- XIX - Aplicar as políticas de segurança no armazenamento e disponibilização das informações nos HUs
- XX - Definir os indicadores, coletar e analisar os dados referente ao desempenho dos processos de gerenciamento da capacidade, disponibilidade, problemas, incidentes e avaliar a eficiência e eficácia da infraestrutura de TIC dos HUs
- XXI - Promover o gerenciamento de identidade e do ciclo de vida dos usuários de TIC dos HUs
- XXII - Promover a adoção de ferramentas e controles sistêmicos para a proteção dos dados dos HUs contra os ataques, fraudes e ameaças virtuais
- XXIII - Exercer outras atribuições, no âmbito de sua competência, determinadas pela Chefia do SGPTI.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. É compulsório para todos os colaboradores da UGIC, o cumprimento das disposições do presente regimento, bem como das Portarias, Normas, Protocolos, Procedimentos Operacionais, Fluxogramas, Instruções de Trabalho e Ordens de Serviço publicados na instituição.

Art. 12. O presente regimento poderá ser modificado, sempre que se fizer necessário, devendo suas modificações serem aprovadas pela Superintendência.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas referentes a este Regimento, serão solucionadas no âmbito da Superintendência.

Art. 14. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a ampla publicidade do mesmo, no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO		
Cleisson Silva dos Santos Adriana Sales Silva de Oliveira Stephan Quadros Nogueira		
ANÁLISE		
Juliana de Lima Comaru Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Stephan Quadro Nogueira Unidade de Gestão de Infraestrutura e Comunicação	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Carlos Augusto Alencar Júnior Superintendente Hospitais Universitários	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	REGIMENTO INTERNO	REI.CH.005 – Página 30/5	
Título do Documento	UNIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - UGI	Emissão: 21/01/2020	Próxima revisão:
		Versão: -	20/01/2022

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Unidade de Gestão da Informação (UGI), subordinada diretamente ao Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação (SGPTI) dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará (UFC) / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) e da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (Meac) (HUs da UFC/Ebserh), tem como missão gerir a documentação e a informação administrativa e tecnológica do SGPTI, na busca por otimização dos processos de negócio de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) oferecidos aos clientes, internos e externos, de forma integrada e comprometida, alinhada à Governança Corporativa, visando apoiar as estratégias e atividades definidas pelo SGPTI dos HUs da UFC/Ebserh.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A UGI possui em sua estrutura colaboradores técnicos e administrativos.

CAPÍTULO III DO MANDATO

Art. 3º A função de chefe da UGI será ocupada por colaborador, por tempo indeterminado, escolhido de acordo com as definições da Resolução nº 08/2012, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios de seleção dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Rede de Hospitais Universitários Federais, e com o documento “Estrutura organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh: Diretrizes Técnicas”, que define a forma de nomeação, perfil profissional e competências para o cargo, bem como a estrutura organizacional da UGI.

§. 1º A Chefia da UGI indicará seu substituto legal, em férias, ausências ou impedimentos, dentre os colaboradores do Setor, submetendo o nome à aprovação da Chefia do SGPTI dos HUs da UFC/Ebserh, divulgado em portaria e boletim de serviço.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 4º A UGI possui estrutura física, tecnológica e de pessoal alocada especificamente para atender suas funções precípuas.

Art. 5º A UGI possui sala física no HUWC e atende aos HUs da UFC/Ebserh.

Art. 6º A UGI deverá realizar, no mínimo, uma reunião mensal com os membros da sua equipe, com registro em ata, devidamente assinada pelos presentes.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 7º A UGI funciona das 07:30 às 16:30, com atendimento, presencial, ao público interno dos HUs da UFC/Ebserh.

Art. 8º A UGI possui como canal de atendimento o telefone (85) 3366-8607.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete à Chefia da UGI:

- I - Disponibilizar informação/documentação relacionada com as atividades desenvolvidas;
- II - Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;
- III - Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento;
- IV - Desenvolver estudos e pesquisas;
- V - Estabelecer e acompanhar métricas e indicadores;
- VI - Planejar atividades de TIC;
- VII - Administrar equipes;
- VIII - Prestar serviço de assessoria e consultoria, quando necessário;
- IX - Interagir com outras áreas.

Art. 10. Compete à UGI:

- I - Apoiar as ações relacionadas à implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Ebserh, no âmbito dos hospitais;
- II - Propor e implementar fluxos e instrumentos para o monitoramento das ações desenvolvidas, indicadores, metas e demais parâmetros de interesse do SGPTI
- III - Identificar, avaliar e manter o portfólio de serviços existentes no SGPTI, com o objetivo de facilitar o acesso e conhecimento do Setor
- IV - Apoiar a elaboração e manutenção de indicadores criados para o sistema de monitoramento, medição e análise de desempenho do SGPTI
- V - Atuar em conjunto com a Chefia do SGPTI na execução de ações, bem como na análise e monitoramento dos indicadores do SGPTI, propondo melhorias, visando a atingir as metas setorial
- VI - Manter o sistema de medição de desempenho do SGPTI de maneira que atenda às expectativas organizacionais e da alta administração para o alcance dos objetivos, identificando problemas, sugerindo melhorias para a evolução do sistema de indicadores
- VII - Gerir a documentação e a informação administrativa do SGPTI
- VIII - Elaborar manuais de serviços e procedimentos do SGPTI
- IX - Elaborar políticas e normas de padronização dos procedimentos gerais do SGPTI
- X - Desenvolver a cultura setorial positiva em relação ao compartilhamento e socialização da informação no SGPTI

- XI - Gerir prestação de serviços terceirizados do SGPTI
 XII - Definir, implantar e gerir a política corporativa de segurança da informação nos HUs em consonância com a política definida pela DTI/Ebserh
 XIII - Exercer outras atribuições, no âmbito de sua competência, determinadas pela Chefia do SGPTI.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. É compulsório para todos os colaboradores da UGI, o cumprimento das disposições do presente regimento, bem como das Portarias, Normas, Protocolos, Procedimentos Operacionais, Fluxogramas, Instruções de Trabalho e Ordens de Serviço publicados na instituição.

Art. 12. O presente regimento poderá ser modificado, sempre que se fizer necessário, devendo suas modificações serem aprovadas pela Superintendência.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas referentes a este Regimento, serão solucionadas no âmbito da Superintendência.

Art. 14. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a ampla publicidade do mesmo, no âmbito dos HUs da UFC/Ebserh.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

ELABORAÇÃO		
Cleisson Silva dos Santos Adriana Sales Silva de Oliveira Stephan Quadros Nogueira		
ANÁLISE		
Juliana de Lima Comaru Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Adriana Sales Silva de Oliveira Unidade de Gestão da Informação	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:
APROVAÇÃO		
Carlos Augusto Alencar Júnior Superintendente Hospitais Universitários	Data: __/__/__	Assinatura e carimbo:

